



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 059-A/Ano 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 823, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 782/2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 782/2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores-internet, <http://diario.maragogi.al.gov.br/>, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.”

**Parágrafo Único.** Ficam convalidados todos os atos administrativos publicados por meio da Lei Municipal nº 782/2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 01 de julho de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: a11d4471-2139-4d29-af32-feaa94fbd44